



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 06 2015	16h15	ORDINÁRIA	101

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Sandra Faraj para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 282, de 2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que “dispõe sobre a utilização de aplicativos para a prestação do transporte individual e remunerado de passageiros – táxi”.

O projeto atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo nenhum óbice a sua aprovação. Assim, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 282, de 2015. É o parecer.

Eu gostaria de aproveitar – como a gente deu o parecer – para informar que nós propusemos também o Dia do Taxista, porque nós entendemos, compreendemos, realmente apoiamos a profissão do taxista e a valorizamos. Eu acho que a aprovação desse projeto nesta noite é uma resposta. Dia 25 de julho vai ser o Dia do Taxista, uma proposta de minha autoria. Nós entendemos que é de extrema importância a aprovação desse projeto porque valoriza o profissional. Então, este é o nosso parecer: pela admissibilidade.